



RESOLUÇÃO CREMERS nº 08/2012

Cria o Fórum Permanente das Faculdades de Medicina.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando que compete ao Cremers, como órgão supervisor e normatizador do exercício ético-profissional da Medicina, zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, para um perfeito desempenho da atividade profissional médica;

Considerando a necessidade de posicionamento técnico especializado sobre assuntos específicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Fórum Permanente das Faculdades de Medicina, com a participação dos diretores ou equivalentes das Faculdades de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Fórum Permanente será coordenado por membro indicado pela Diretoria.

Art. 3º - O Fórum Permanente terá atribuições de avaliar e emitir pareceres, além de assessorar o CREMERS em assuntos técnicos sempre que consultado.

Art. 4º - A participação no Fórum Permanente é honorífica.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, *ad referendum* da Plenária.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2012.

Dr. Rogério Wolf de Aguiar
Presidente

Dr. Ismael Maguilnik
Primeiro-Secretário